



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.982, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.985

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1986/1988.-

GUILHERME BASSEDA COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos princípios contidos no Art. 66 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.986/1.988, constituídos dos programas e objetos integrantes desta Lei e elaborados de conformidade com o disposto no artigo 62, § 3º da Constituição do Brasil, de 17 de outubro de 1.969 e do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1.969, estima para o período, despesas de Capital no montante de R\$ 49.774.705.000 (quarenta e nove bilhões, setecentos e setenta e quatro milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros), assim distribuídos:

R E C U R S O S

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 49.774.705.000

1.986.	1.987	1.988.
R\$ 8.562.705.000	R\$ 15.237.000.000	R\$ 25.975.000.000

Art. 2º - A programação por função das despesas de Capital atinge o montante de R\$ 49.774.705.000 (quarenta e nove bilhões, setecentos e setenta e quatro milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Os valores referentes aos exercícios de 1987 e 1988, serão convenientemente reajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamentos, correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.



Fl. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....
.....
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.986.-

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 1.985

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração